



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sao Benedito

1

Sexta-feira • 29 de Junho de 2018 • Ano VI • Nº 1090

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto Nº. 12, de 29 de junho de 2018** - Decreta de ponto facultativo o expediente do dia 02 de julho de 2018, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 12, de 29 de junho de 2018.

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JULHO DE 2018, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Sr. Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 02 de julho de 2018, segunda-feira, em sua normalidade, com jogo do Brasil pela Copa do Mundo, às 11 h, seria contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/ empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 02 de julho de 2018.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento dos serviços prestados pelo COTRAN e pelo PRO-CIDADANIA, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas, previamente agendadas, assim como o funcionamento da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito(CE), 02 de julho de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal



**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**